

RESOLUÇÃO Nº 059/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 30 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação e deliberação quanto à reprogramação de saldos das Propostas Nº11.957.240.0001.2401-2; Nº11.957.240.0001.2401-3; Nº11.957.240.0001.2401-6; Nº11.957.240.0001.2400-3; Nº11.957.240.0001.2400-6; Nº11.957.240.0001.2400-4; Nº11.957.240.0001.2400-5; Nº11.957.240.0001.2401-1; Nº11.957.240.0001.2401-4; Nº11.957.240.0001.2302-1”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 29 (vinte e nove) de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A pauta apresentada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente à reprogramação de saldos das Propostas nº 11.957.240.0001.2401-2; nº 11.957.240.0001.2401-3; nº 11.957.240.0001.2401-6; nº 11.957.240.0001.2400-3; nº 11.957.240.0001.2400-6; nº 11.957.240.0001.2400-4; nº 11.957.240.0001.2400-5; nº 11.957.240.0001.2401-1; nº 11.957.240.0001.2401-4; nº 11.957.240.0001.2302-1, com o objetivo de garantir a adequada execução dos recursos financeiros vinculados às referidas propostas e otimizar sua utilização conforme as demandas e necessidades do município;

Que a reprogramação foi apresentada em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde, visando assegurar a continuidade das ações e o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

Que a referida reprogramação foi submetida à votação e aprovada por unanimidade por este conselho.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da reprogramação de saldos das Propostas nº 11.957.240.0001.2401-2; nº 11.957.240.0001.2401-3; nº 11.957.240.0001.2401-6; nº 11.957.240.0001.2400-3; nº 11.957.240.0001.2400-6; nº 11.957.240.0001.2400-4; nº 11.957.240.0001.2400-5; nº 11.957.240.0001.2401-1; nº 11.957.240.0001.2401-4; nº 11.957.240.0001.2302-1, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, CNES 6528473.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025



Homologo a Resolução nº 059
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



**CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com**

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em 30/10/2025 12:36:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V8.8436.0146.R274.5766, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40*. **2-*9 em 30/10/2025 12:17:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U5.8U17.0216.662X.3106, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.82C.9D0** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 59/2025**

Elaborado por **LAILA PALOMA DE MELO SANTOS**, CPF: 057.66*. **2-*2, em 30/10/2025 - 12:09:42

Código de Autenticidade deste Documento: 1262.8U09.642U.Z60U.2553

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

